



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, por meio de seu Diretor-Presidente, informa que está instaurando processo de coleta de preços nº 026/16 para **fornecimento de anticoagulante ACD solução fórmula A - USP- bolsa de PVC**, que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, na normativa própria de contratações da FAHECE, aprovada internamente por meio da Instrução Normativa nº 011/2014, nas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicáveis, e demais legislação vigente.

Os recursos que viabilizarão a aquisição são provenientes de repasses oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2007, firmado entre a FAHECE e o Estado de Santa Catarina.

Para contratação do objeto serão considerados os requisitos abaixo relacionados:

Item	Especificação do Material/Serviço			
1	Objeto: Contrato de fornecimento por demanda de Anticoagulante ACD para aférese solução fórmula A - USP - Bolsa de PVC, sistema fechado, estéril e apirogênico, com rótulo informando composição química e volume, lote em código de barras e descrição da data de fabricação e data de validade, utilizado para manter o sistema viável no procedimento terapêutico e na coleta de plaquetas por aférese em doador. A aquisição será preferencialmente por importação direta, pois a FAHECE está sujeita a um regime tributário diferenciado em razão do seu caráter filantrópico, e pelo fato de os preços serem mais competitivos devido à inexistência de intermediação comercial, além do que os prazos para desembaraço aduaneiro no Estado de Santa Catarina são menores do que em outros Estados da Federação.			
2	Especificação:			
	Item	Produto	Descrição	Quantidade/ anual
	01	Anticoagulante ACD solução fórmula A - USP- Bolsa de PVC com 500 ml	Bolsa 500 ml	415 caixas com 20 bolsas/cada
	02	Anticoagulante ACD solução fórmula A - USP- Bolsa de PVC com 1000 ml	Bolsa 1000 ml	415 caixas com 20 bolsas/cada
3	Local para a entrega dos materiais: Almoxarifado da FAHECE: Rod. Virgílio Várzea, 2975 – Saco Grande II, Florianópolis, SC.			
4	Das obrigações da CONTRATADA: <ul style="list-style-type: none">As entregas dos pedidos deverão ser realizadas pela CONTRATADA no endereço citado no item 3 (três);			



	<ul style="list-style-type: none">• As entregas serão realizadas no prazo de 20 (vinte) dias após a confirmação do pedido;• Garantir as condições adequadas de armazenamento e transporte até o local da entrega;• Entrega dos produtos com validade mínima de 12 (doze) meses;• A CONTRATADA deverá submeter para aprovação da CONTRATANTE e INTERVENIENTE/BENEFICIÁRIO os valores orçados, que serão adquiridos através de Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE.• A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente Termo de Referência. O contrato será firmado após a coleta de preços;• Para produtos que necessitem de condições especiais de armazenamento, a CONTRATADA deve especificar detalhadamente as condições adequadas a serem observadas pela CONTRATANTE.
5	<p>Das obrigações da CONTRATANTE:</p> <p>5.1. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o presente Termo de Referência.</p> <p>5.2. O contrato será firmado após a coleta de preços.</p>
6	<p>Apresentação das Propostas:</p> <p>6.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 30/09/2016, às 17 horas, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, ou então enviá-las digitalizadas para o e-mail: mariana.collaco@fahece.org.br até esta data e horário;</p> <p>6.2. As propostas de preços devem ser redigidas em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) identificação e endereço completo da empresa proponente; e b) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;</p> <p>6.3. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;</p> <p>6.4. FAHECE poderá, a seu critério, prorrogar a data de apresentação das propostas, sendo que, nessa eventualidade, todos os direitos e obrigações da FAHECE e das empresas proponentes estarão sujeitas ao novo prazo, que será devidamente publicado no portal www.fahece.org.br;</p> <p>6.5. O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas no Termo de Referência, não podendo haver desistência por parte dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;</p> <p>6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, não sendo aceita pela FAHECE qualquer reivindicação a este título.</p> <p>6.7. Cópias dos documentos abaixo deverão ser enviados com a proposta:</p>



	<ul style="list-style-type: none">– Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;– Cópia autenticada de contrato Social e a última alteração;– Alvará Sanitário Municipal ou Estadual da empresa;– Referências de empresas que utilizam o produto;– Comprovação de registro de cada produto junto a ANVISA (publicação em DOU);– Registro no Ministério da Saúde;– Laudo de análise química e eficácia microbiológica do produto (Relatório de controle de processo e as análises realizadas nos produtos por lote enviado que deverá ser encaminhado junto com os produtos);– Ficha de informações de segurança de produtos químicos, se houver;– Certificado ISO ou similar, se houver;– Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual e União;– Registro na Vigilância Sanitária (Alvará);– A proposta de preços deve ser apresentada por produto, custo por frasco especificando-se o volume do frasco (ou bolsa conforme caso);– A proposta de preços deverá considerar incluso o valor dos custos de embalagem e transporte;– A bula deve ser traduzida em português.
7	<p>Crterios de julgamento das propostas:</p> <p>7.1. O critrio de julgamento desta � o de menor preo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste Termo de Referncia.</p> <p>7.2. A empresa interessada cuja proposta de preos for escolhida ser� comunicada por meio de e-mail, devendo apresentar, no prazo m�ximo de 48 (quarenta e oito) horas, os seguintes documentos, sob pena de perda de condio � essencial para assinatura do contrato:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Contrato social e aditivos, se houver;b) Inscrio �o estadual ou municipal para emiss �o das Notas Fiscais;c) Comprova �o de regularidade para com a Fazenda P�blica Municipal, Estadual e Federal;d) Comprova �o de regularidade de situa �o para com o Fundo de Garantia por tempo de servi �o (FGTS) e com a Justi �a Trabalhista. <p>7.3. A proponente em vias de ser julgada vencedora, j� declarada vencedora da licita �o ou j� convidada a assinar o instrumento contratual, poder� perder esta condio �, a critrio da FAHECE, caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situa �es:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Estado de fal �ncia, recupera �o judicial ou extrajudicial, insolv �ncia not�ria, situa �o econ �mico-financeira comprometida;b) T�tulo protestado ou d�bito objeto de cobran �a cujo valor possa, a ju�zo da FAHECE,



comprometer a eficiente execução do instrumento contratual.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências definidas neste termo de referência. Nenhuma proposta poderá se tornar classificada, por ação da proponente, mediante a sua complementação ou a retificação de elementos não conformes;
- b) Conttenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Apresentarem-se incompletas e/ou com documentos incorretamente firmados;
- d) Forem apresentadas por empresas reunidas sob a forma de consórcio;
- e) Forem apresentadas por proponentes que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- f) Não atendem às exigências deste Termo de Referência, que sejam omissas e/ou apresentem irregularidades insanáveis, que indiquem preço com valor igual a zero, simbólico e/ou irrisório, excessivo e/ou manifestamente inexequível.

7.5. A FAHECE, não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do objeto da presente contratação ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto.

7.6. A FAHECE poderá, a qualquer tempo que anteceda a contratação, e a seu exclusivo critério, cancelar o processo de seleção regido por este Termo de Referência, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações. Poderá, ainda, recusar-se a formalizar o instrumento contratual com empresas que, em contratação anterior, tenham revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a seu exclusivo critério, sem que disso decorra, para as proponentes participantes, direito à reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.7. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, sendo vedada, contudo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7.8. Se todas as propostas forem desclassificadas, a FAHECE poderá, antes de divulgar a classificação final, e antes de abrir prazo para recurso relativo à fase de classificação, conceder prazo de 5 (cinco) dias corridos para as proponentes apresentarem novas propostas, sem os vícios que acarretaram a desclassificação.

7.9. Verificando-se absoluta igualdade entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a FAHECE designará dia e hora para que os proponentes empatados apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder, ou quiser, formular nova proposta; ou caso se



	verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os iguais.
8	Da condição de pagamento: 8.1. A forma de pagamento deverá ser realizada em três parcelas (30/60/90 dias), que vencerão após a entrega dos produtos. O pagamento será efetuado, mediante depósito bancário na conta corrente nº, agência nº, banco, de acordo com a sistemática de pagamento da FAHECE, mediante o recebimento da Nota Fiscal. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) de acordo com a sistemática de pagamento da FAHECE, nas quintas-feiras, 21(vinte e um) dias, após o recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal/Fatura dos serviços, para efeitos fiscais deverão ser emitidas até o último dia do mês de referência dos serviços e encaminhados até o 1º dia útil do mês subsequente à FAHECE para o devido pagamento. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros; 8.2. Fica assegurado à FAHECE o direito de deduzir do pagamento devido, por força deste Contrato ou em outro contrato mantido com a FAHECE, comunicando-lhe, em qualquer hipótese, a decisão, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por escrito, importâncias correspondentes a: i) débitos a que tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos de consectários; ii) despesas relativas à correção de falhas; iii) dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos; iv) utilização de materiais ou equipamentos da FAHECE cujo fornecimento seja obrigação da Contratada.
9	Da Rescisão: O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, e não havendo interesse na sua continuidade, mediante comunicação, através de correspondência, protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem obrigações indenizatórias por qualquer das partes.
10	Do reajuste: O preço a que se refere à cláusula anterior, poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses da assinatura deste contrato, tomando como base os índices de variação do IGPM ou acordo entre as partes.
11	Da vigência contratual: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da FAHECE, limitados a 60 (sessenta) meses.



12	Documentação necessária para os processos de importação direta: <ul style="list-style-type: none">a) Endereço completo do fabricante;b) Endereço completo e dados bancários para pagamento do exportador;c) País de embarque (procedência);d) Peso líquido unitário;e) Peso líquido total;f) NCM (classificação tarifária);g) Certificado ABIMO e Carta de Exclusividade;h) Se houver representante no Brasil, informar se há comissão e fornecer os dados bancários;i) Certificado de registro ou isenção no Ministério da Saúde/ANVISA;j) Declaração autorizando a FAHECE a realizar a importação direta (instrução normativa nº 01 de 16/12/1996 da SVS/MS);k) Catálogo original com a especificação técnica (anexar a tradução para o português);l) Garantia do produto por escrito;m) Antes de embarcar a mercadoria, informar a validade do produto por escrito, e aguardar o aceite por parte do HEMOSC/FAHECE;n) Aeroporto de destino: Aeroporto Internacional Hercílio Luz – Florianópolis – SC – BRAZIL;o) INCOTERMS.
13	Interposição de recursos: <p>13.1. Das decisões proferidas nesta coleta de preços quanto ao julgamento das propostas, habilitação e inabilitação de proponentes, revogação ou anulação, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única instância, que deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão.</p> <p>13.2. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e protocolizado diretamente na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas.</p> <p>13.3. Interposto o recurso, será dado conhecimento de seus termos aos demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação. As impugnações ao recurso deverão ser feitas nos moldes do recurso, conforme especificado acima.</p> <p>13.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.</p> <p>13.5. Os prazos aqui referidos só iniciam e vencem nos dias úteis para a FAHECE.</p>



14	Homologação do resultado e convocação do vencedor: <p>14.1. O resultado final será submetido à autoridade competente da FAHECE, para homologação.</p> <p>14.2. Após a homologação do resultado, o vencedor será convocado para formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da sua expressa convocação.</p> <p>14.3. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado à FAHECE convocar os remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.</p> <p>14.4. O atendimento do prazo de convocação pela parte poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAHECE.</p>
15	Sanções: <p>15.1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA facultará, à FAHECE, o direito de aplicação das seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva notificação.</p> <p>15.2. Advertência formalizada por meio de correspondência;</p> <p>15.3. Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;</p> <p>15.4. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela FAHECE após sua aplicação;</p> <p>15.5. O valor das multas não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da contratação, hipótese em que a contratação, a critério da FAHECE, poderá ser rescindida;</p> <p>15.6. Suspensão temporária do direito de contratar com a FAHECE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.</p> <p>15.7. A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da notificação.</p> <p>15.8. As multas deverão ser pagas imediatamente, ou serão descontadas pela FAHECE do primeiro pagamento devido à CONTRATADA após a aplicação da penalidade de multa, bem como dos subsequentes, se o valor do primeiro não for suficiente.</p> <p>15.9. O valor da multa será corrigido monetariamente pela variação do IPCA do IBGE, incidindo, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o principal corrigido até a data de seu efetivo</p>



	<p>pagamento, sem prejuízo da cobrança de eventuais custas judiciais e honorários advocatícios.</p>
16	<p>Disposições Gerais:</p> <p>16.1. Os documentos exigidos neste Termo de Referência poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da internet.</p> <p>16.2. As certidões sem data de validade deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das propostas.</p> <p>16.3. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo de contratação.</p> <p>16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.</p> <p>16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.</p> <p>16.6. As regras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.</p> <p>16.7. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico mariana.collaco@fahece.org.br</p> <p>16.8. O não exercício de direitos previstos neste Termo de Referência representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação ou renúncia de qualquer das suas obrigações aqui assumidas, podendo tais direitos serem exercidos a qualquer tempo.</p> <p>16.9. Os prazos referidos neste Termo de Referência são corridos, e só iniciam e vencem em dias úteis para a FAHECE.</p> <p>16.10. As hipóteses de caso fortuito ou força maior do artigo 393 do Código Civil serão excludentes de responsabilidade, se devidamente comprovadas.</p> <p>16.11. Eventuais alterações à contratação resultante deste Termo de Referência deverão ser formalizadas mediante aditivo.</p> <p>16.12. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigentes(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou membro(s) da diretoria da FAHECE, ou</p>



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON

que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor(es)/empregado(s) ou de membro(s) da diretoria da FAHECE, conforme a Lei 8.666/93 e a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.

16.13. O foro competente para dirimir questões relativas a este Termo de Referência é a Comarca da Capital – Florianópolis/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Florianópolis, 21 de setembro de 2016.